



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

VI CONCURSO: “VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A LEI MARIA DA PENHA”

A Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Goianésia/GO, em parceria com a Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Goianésia - CRE e a Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente **EDITAL DO VI CONCURSO DE REDAÇÃO: “VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A LEI MARIA DA PENHA”**.

Este Edital torna público o regulamento da proposta do VI Concurso de Redação: “VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A LEI MARIA DA PENHA”.

1. REGULAMENTO

Capítulo I – DOS OBJETIVOS

- Ampliar a capacidade de compreensão acerca da aplicabilidade da Lei nº11.340/2006 apelidada de Lei Maria da Penha, a história da Maria da Penha bem como a importância da edição da referida lei.
- Discutir acerca da Lei Maria da Penha, Feminicídio, Feminismo, Empoderamento da Mulher e Violência de gênero.
- Compreender e difundir o conceito do Direito da Mulher no município de Goianésia/GO.
- Promover a reflexão sobre a importância da desconstrução da cultura do machismo para o enfrentamento à violência contra a Mulher.
- Oportunizar aos alunos envolvidos a compreensão, o debate e formar conceitos sobre a igualdade de gênero.
- Proporcionar o crescimento intelectual do (a) aluno (a).
- Incentivar a leitura e a escrita de todos os participantes.
- Conscientizar crianças e adolescentes sobre a importância da luta diária no combate à violência contra a mulher, prevenindo e inibindo tal prática através do conhecimento de todas as formas de violência contra a mulher.

Capítulo II – DO TEMA

- O tema será: “Violência contra a Mulher e a Lei Maria da Penha”.

Capítulo III – DO TÍTULO

- O título será elaborado pelo aluno e faz parte da avaliação. Deve estar em concordância com o tema.

Capítulo IV – DA PROMOÇÃO

- A promoção deste concurso será de responsabilidade da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Goianésia/GO – DEAM, em parceria com a Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Goianésia - CRECE e a Secretaria Municipal de Educação de Goianésia/GO.



Capítulo V – DA DIVULGAÇÃO

- Será de responsabilidade dos promotores do certame em especial da Delegacia Especializada ao Atendimento à Mulher de Goianésia/GO.

Capítulo VI – DA MODALIDADE

- Modalidade Carta, texto escrito em prosa, para os alunos dos 4º anos do Ensino Fundamental;
- Modalidade Crônica OU Modalidade Carta Aberta OU Modalidade Dissertação Argumentativa para os alunos das 2º séries do Ensino Médio, com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas na qual o (a) aluno (a) discorrerá sobre o tema.

Capítulo VII – DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

- São instâncias de deliberação e execução do referido prêmio: A Comissão Organizadora, a Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Goianésia - CRECE e a Secretaria Municipal de Educação de Goianésia/GO.

Capítulo VIII – DOS PARTICIPANTES

- Destina-se a todos (as) que cursam os 4º anos, do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais e 2º séries do Ensino Médio Regular da Rede Pública e Conveniadas.

Capítulo IX – DAS INSCRIÇÕES

- Os inscritos serão:
 - Os alunos dos 4º anos do Ensino Fundamental: os alunos produtores das 02 (duas) melhores redações por turma;
 - Os alunos das 2º séries do Ensino Médio: os alunos produtores das 02 (duas) melhores redações por turma;

Capítulo X – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- Alunos (as) com necessidades especiais terão apoio da Rede de Inclusão Municipal.

Capítulo XI – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- Para cada aluno selecionado conforme item Capítulo IX, deste edital, deverá ser entregue Termo de Autorização de Uso de Nome e Imagem (ANEXO I), a ser assinado por seu respectivo responsável legal e devolvido ao professor-orientador;
- O aluno selecionado e devidamente autorizado deverá ser inscrito pelo seu professor-orientador representando a respectiva unidade educacional;
- As inscrições deverão ser realizadas unicamente de forma online através do link <https://forms.gle/yRjxSAaxhPqupUFe8>, e serão recepcionadas pela Delegacia Especializada



ao Atendimento à Mulher.

Capítulo XII – DA REDAÇÃO

- A elaboração da redação será realizada no dia 22 de maio de 2023, das 08h00 às 11h00, na UEG – Universidade Estadual de Goiás, campus Goianésia, situada na rua 35 Sul, nº 436, Setor Sul, Goianésia/GO.
- Na data e local supracitado, será sorteado um subtema relacionado ao tema proposto: “Violência contra a Mulher e a Lei Maria da Penha”.
- O aluno deverá elaborar uma redação inédita, produzida em língua portuguesa, relacionando ao subtema sorteado.
- Só serão aceitos os trabalhos manuscritos com caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

Capítulo XIII – DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO E CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADES
07 de Março de 2023	Lançamento e Publicação do Edital Normativo (Regulamento)
20 de Março a 19 de Abril de 2023	Preparação, Produção Textual e Seleção nas Unidades Educacionais
24 de Abril a 01 de Maio de 2023	As inscrições deverão ser realizadas unicamente de forma online através do link https://forms.gle/yRjxSAaxhPqupUFe8 , e serão recepcionadas pela Delegacia Especializada ao Atendimento à Mulher.
22 de Maio de 2023	Produção textual na UEG, das 08h às 11h00. Observação: Uso obrigatório da camiseta do concurso.
29 de Maio a 09 de Junho de 2023	Seleção e Classificação das Produções Textuais Local: Delegacia da Mulher de Goianésia (Avenida Brasil, 967, Setor Universitário)
11 de Agosto de 2023	Premiação: 14h00 Local: Plenário Aleixo Luiz Vinhal, Câmara Municipal de Goianésia Observação: Uso obrigatório da camiseta do concurso.

Capítulo XIV – DA AVALIAÇÃO

- Será constituída uma Comissão Julgadora com 06 (seis) avaliadores, não vinculados diretamente às Unidades Educacionais participantes, sendo 03 (três) avaliadores responsáveis pelas correções das redações dos alunos dos 4º anos e 03 (três) avaliadores responsáveis pelas correções das redações dos alunos das 2º séries do Ensino Médio. Serão



critérios para avaliação:

- Observação ao tipo textual escolhido: 20 pontos
- Conformidade obrigatória entre o título e a clareza do tema: 10 pontos
- Obrigatoriedade da presença de elementos estruturais de acordo com o tipo textual escolhido: 20 pontos
 - Carta (data, vocativo, assunto e despedida);
 - Crônica Argumentativa (reflexão/crítica construída a partir do tema);
 - Dissertação Argumentativa (elementos de argumentação);
- Demonstração de informação sobre o tema: 20 pontos
- Originalidade e criatividade: 10 pontos
- Aspectos gerais de Gramática, Ortografia e Caligrafia: 20 pontos

Todo processo de avaliação considerará a fase de conhecimento.

Capítulo XIV – DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

- Serão classificadas as 03 (três) redações com as maiores notas. A nota final será a média aritmética obtida do somatório das notas de cada corretor, segundo a fórmula $((n1+n2+n3)/3)$. O resultado será divulgado na solenidade de premiação conforme data do cronograma.
- Os 03 (três) primeiros colocados receberão:
 - a) 1º lugar: Certificado de participação e 01 (um) aparelho celular;
 - b) 2º lugar: Certificado de participação e 01 (um) aparelho celular;
 - c) 3º lugar: Certificado de participação e 01 (um) aparelho celular;
 - d) O professor-orientador do primeiro colocado receberá Certificado de participação e 01 (uma) TV 43 polegadas.

Capítulo XV – DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

- Terá lugar, em uma sessão pública, no dia 11 de Agosto de 2023, às 14h, no Plenário Aleixo Luiz Vinhal, da Câmara Municipal de Goianésia/GO.

Capítulo XVI – DOS DIREITOS DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO

- Os titulares dos direitos das redações premiadas autorizam com o ato da inscrição, mediante termo de autorização entregue ao professor-orientador, a Comissão Organizadora do VI Concurso de Redação a divulgar os trabalhos inscritos, seja em mídia/social ou impressa.

Capítulo XVII – DISPOSIÇÃO GERAIS

- A Comissão Organizadora não se compromete em devolver as redações recebidas. A Comissão Julgadora é soberana. A realizadora do Concurso reserva a si o direito de divulgar a premiação nos meios de comunicação.



Estado de Goiás Secretaria de Segurança Pública
Polícia Civil Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM)
Goianésia-Goiás



Goianésia, 13 de Março de 2023.

Poliana Bergamo Lomaz
Delegada de Polícia Civil

Elisandra Carla Menezes
Secretaria Municipal de Educação

Gislene Maria da Fonseca Oliveira
Coordenadora Regional de Educação de Goianésia



ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME e IMAGEM

CRIANÇA/ADOLESCENTE VENCEDOR DO VI CONCURSO DE REDAÇÃO

“VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A LEI MARIA DA PENHA”

Pelo presente documento, os nomes relacionados abaixo:

NOME (AUTORIZANTE): _____, portador
do CPF nº _____.

NOME (CRIANÇA/ADOLESCENTE VENCEDOR): _____
do CPF nº _____, portador

Adiante designado AUTORIZANTE, autoriza a Comissão Organizadora do V Concurso de Redação a utilizar, gratuitamente, suas imagens de acordo com o que se estabelece:

1. A presente AUTORIZAÇÃO é dada de forma a permitir a utilização pela Comissão Organizadora do V Concurso de Redação, a qual é formada através de uma parceria da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Goianésia (DEAM) com a Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Goianésia – CRECE e a Secretaria Municipal de Educação, gratuitamente, em número ilimitado de vezes, da imagem do AUTORIZANTE e da criança/adolescente acima nominado no material de divulgação (impressa, virtual e audiovisual) institucional.

2. A nominada Comissão Organizadora fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e Exterior, sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do AUTORIZANTE e da criança/adolescente nominado.

3. O AUTORIZANTE firma a presente autorização gratuitamente.

Elegem as partes o foro da Comarca de Goianésia como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

4. Desta forma, firma o presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

Assinatura do Autorizante: _____



Estado de Goiás Secretaria de Segurança Pública
Polícia Civil Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM)
Goianésia-Goiás



Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____